

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA DATA BASE AO CONTRATO COLETIVO PARA COBERTURA DE CUSTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – PJ105-B (“CONTRATO”), CELEBRADO ENTRE **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 77.538.510/0001-41, COMO CONTRATANTE E **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**, COMO CONTRATADA, NA DATA DE 01/02/2007, E

Considerando:

- I. **que as Partes acordaram em alterar o mês de aplicação de reajuste anual, denominado data base do “CONTRATO” ora aditado; e**
- II. **as negociações entre as partes;**

Cláusula Primeira – Da Alteração

1.1. As partes resolvem de comum acordo em alterar a data base do “CONTRATO”, para aplicação de reajuste anual, de acordo com a Súmula Normativa nº 14 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, passando a ser o mês de **maio** de cada ano.

1.1.1. Ajustam as partes que em cumprimento à Resolução Normativa nº. 195/2009, os reajustes passam a obedecer às seguintes disposições:

a) A contraprestação pecuniária do “CONTRATO” será reajustada anualmente, na data base acordada, ou seja: **todo mês de maio**, ficando certo que **não** obedecerão a essa anualidade as variações do valor da contraprestação pecuniária decorrentes de mudança de faixa etária, migração e adaptação de “CONTRATO” à Lei n.º 9.656/98, as quais continuarão a ser feitas na forma e condições previstas no “CONTRATO” Original.

b) Para fins de aplicação do reajuste anual acima previsto:

b1) Considera-se reajuste qualquer variação positiva na contraprestação pecuniária, inclusive aquela decorrente de revisão ou reequilíbrio econômico-atuarial do “CONTRATO”;

b2) Será também considerada a variação da população, que possa implicar em alteração do perfil técnico atuarial da carteira de beneficiários, visando, com isso, o equilíbrio econômico-financeiro do “CONTRATO”;

Cláusula Segunda – Disposições Finais

2.1. A **CONTRATANTE** dará ciência aos seus **BENEFICIÁRIOS**, bem como a(s) sua(s) eventual(is) Co-Contratante(s) notícia da assinatura do presente Termo Aditivo.

2.2. Os efeitos do presente Termo Aditivo estão vigentes desde **01/05/2015**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

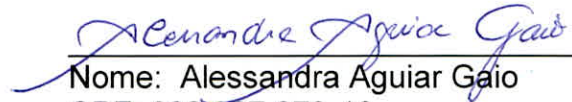
Curitiba, 15 de Junho de 2015.

Pela Contratante:




Nome: Juliano Jose Breda
CPF: 027.320.309-61
Cargo: Presidente da OAB/PR

Pela Contratada:



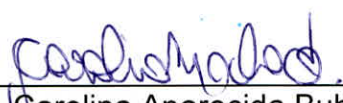
Nome: Alessandra Aguiar Gaio
CPF: 022.367.879-10
Cargo: Diretora Serviços Próprios PR



Nome: Marcus Vinicius Todesco
CPF: 566.528.799-72
Cargo: Diretor Corporativo

Testemunhas:

Nome:
CPF



Nome: Carolina Aparecida Buhner Machado
CPF: 036.835.229-33

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA DATA BASE AO CONTRATO COLETIVO PARA COBERTURA DE CUSTOS ODONTOLÓGICO – PJ (“**CONTRATO**”), CELEBRADO ENTRE **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **77.538.510/0001-41**, COMO CONTRATANTE, E **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A**, COMO CONTRATADA, NA DATA DE 01/03/2007, E

Considerando:

- I. que as Partes acordaram em alterar o mês de aplicação de reajuste anual, denominado data base do “CONTRATO” ora aditado; e**
- II. as negociações entre as partes;**

Cláusula Primeira – Da Alteração

1.1. As partes resolvem de comum acordo em alterar a data base do “**CONTRATO**”, para aplicação de reajuste anual, de acordo com a Súmula Normativa nº 14 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, passando a ser o mês de **maio** de cada ano.

1.1.1. Ajustam as partes que em cumprimento à Resolução Normativa nº. 195/2009, os reajustes passam a obedecer às seguintes disposições:

- a)** A contraprestação pecuniária do “**CONTRATO**” será reajustada anualmente, na data base acordada, ou seja: **todo mês de MAIO**, ficando certo que **não** obedecerão a essa anualidade as variações do valor da contraprestação pecuniária decorrentes de mudança de faixa etária, migração e adaptação de “**CONTRATO**” à Lei n.º 9.656/98, as quais continuarão a ser feitas na forma e condições previstas no “**CONTRATO**” Original.
- b)** Para fins de aplicação do reajuste anual acima previsto:
 - b1)** Considera-se reajuste qualquer variação positiva na contraprestação pecuniária, inclusive aquela decorrente de revisão ou reequilíbrio econômico-actuarial do “**CONTRATO**”;
 - b2)** Será também considerada a variação da população, que possa implicar em alteração do perfil técnico actuarial da carteira de beneficiários, visando, com isso, o equilíbrio econômico-financeiro do “**CONTRATO**”;

Cláusula Segunda – Disposições Finais

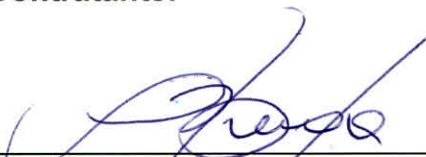
2.1. A **CONTRATANTE** dará ciência aos seus **BENEFICIÁRIOS**, bem como a(s) sua(s) eventual(is) Cocontratante(s) notícia da assinatura do presente Termo Aditivo.

2.2. Os efeitos do presente Termo Aditivo estão vigentes desde **01/05/2015**.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

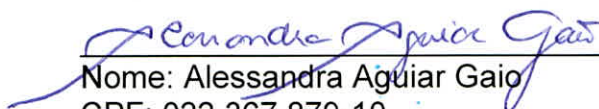
Curitiba, 17 de Junho de 2015.

Pela Contratante:

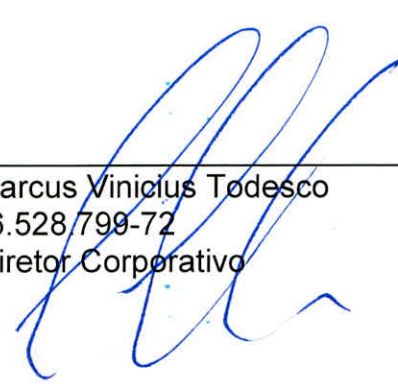


Nome: Juliano Jose Breda
CPF: 027.320.309-61
Cargo: Presidente da Oab/Pr

Pela Contratada:



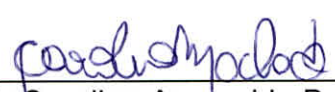
Nome: Alessandra Aguiar Gaio
CPF: 022.367.879-10
Cargo: Diretora Serviços Próprios PR



Nome: Marcus Vinicius Todesco
CPF: 566.528.799-72
Cargo: Diretor Cooperativo

Testemunhas:

Nome:
CPF



Nome: Carolina Aparecida Buhner Machado
CPF: 036.835.229-33

TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPRESARIAL PARA COBERTURA DE CUSTOS ODONTOLÓGICOS – PJ (“CONTRATO”), CELEBRADO ENTRE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, INSCRITA NO CNPJ Nº 77.538.510/0001-41, COMO CONTRATANTE E AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A COMO CONTRATADA, NA DATA DE 01/03/2007, E

Considerando:

- I. que as Partes acordaram em formalizar o reajuste de 7,14% (sete inteiros e quatorze centésimos) aplicado nos preços dos planos da CONTRATANTE, desde 01/05/2015 que permanecerá vigente até a próxima negociação de reajuste;*
- II. que permanece o mês de maio como base para aplicação de reajuste anual, bem como o mês de aniversário do “CONTRATO” ora aditado;*
- III. as negociações entre as partes;*

Cláusula Primeira – Da aplicação do Reajuste Anual nos Preços dos Planos da Contratante

1.1. As partes resolvem de comum acordo formalizar o reajuste de **7,14% (sete inteiros e quatorze centésimos por cento)**, aplicado nos Preços dos Planos Odontológico da CONTRATANTE, desde 01/05/2015.

Cláusula Segunda – Preços

2.1. A CONTRATADA receberá antecipadamente da CONTRATANTE os valores abaixo descritos, conforme o plano escolhido por cada BENEFICIÁRIO, já considerado nestes valores o percentual de reajuste descrito no item 1.1.

Dental I TIT/DEP 167/665	Dental II TIT/DEP 30140/10247	Dental III TIT/DEP 6108/6201
R\$ 16,53	R\$ 30,48	R\$ 63,65

Cláusula Terceira – Disposições Finais

3.1. Permanece inalterado o mês-base para a aplicação dos reajustes previstos no “CONTRATO”, qual seja: todo mês de **maio** de cada ano.

3.2. A CONTRATANTE dará ciência aos seus BENEFICIÁRIOS, bem como a(s) sua(s) eventual(is) Co-Contratantes noticia da assinatura do presente Termo Aditivo.

3.3. Os efeitos do presente Termo Aditivo estão vigentes desde 01/05/2015.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 02 de julho de 2015.

Pela Contratante:



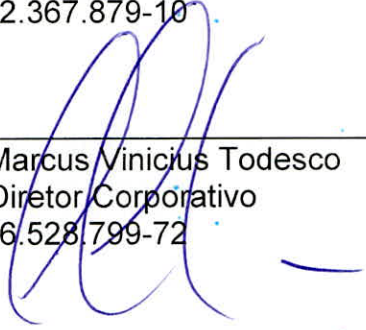
Nome: Juliano Jose Breda
CPF: 027.320.309-61
Cargo: Presidente da OAB/PR

Pela Contratada:



Nome: Alessandra Aguiar Gaio
Cargo: Diretora Serviços Próprios PR
CPF: 022.367.879-10

Nome:
CPF:
Cargo:



Nome: Marcus Vinicius Todesco
Cargo: Diretor Corporativo
CPF: 566.528.799-72

Testemunhas:

Nome:
CPF:



Nome: Carolina Aparecida B. Machado
CPF: 036.835.229-33